

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PET ECONOMIA**

O Tutor do Grupo PET-Economia/UFES, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições para preenchimento de vagas remanescentes direcionadas a estudantes do curso de Ciências Econômicas da Ufes, de acordo com o que estabelecem as Portarias nº 976 de 27 de julho de 2010 e nº 343 de 24 de abril de 2013 do Ministério da Educação e as condições definidas neste edital.

### **1. DAS VAGAS, VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA:**

1.1 Estão abertas 4 (quatro) vagas para bolsistas e 2 (duas) vagas para não-bolsistas (voluntários), sendo as 06 (seis) **a partir de abril de 2020**.

1.2 Os alunos tornar-se-ão integrantes do PET (bolsistas e não-bolsistas) mediante cadastro no Sistema de Gerenciamento de Bolsas (SigPET);

1.3 Os candidatos se classificarão para as vagas disponíveis e os demais aprovados integrarão uma lista de suplentes da qual poderão ser convocados durante todo o período de vigência deste edital (item 7.2 deste edital) e/ou participar do PET como voluntários até o surgimento de vaga como bolsista;

1.4 As vagas de bolsista incluem remuneração por meio de bolsa paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) com vigência a partir de abril de 2020. O valor da bolsa mensal é determinado pelos dispositivos que regem o PET no MEC/Sesu e atualmente é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

### **2. DA SUPLÊNCIA**

2.1 Os alunos classificados como suplentes no processo seletivo serão convocados, por ordem de classificação definida pela banca do processo seletivo, nas seguintes situações:

2.1.1 Desistência por parte de um dos candidatos aprovados como bolsista ou não-bolsista;

2.1.2 Desligamento de um bolsista do grupo PET-Economia, exceto nos casos em que o grupo tenha algum membro não-bolsista que terá prioridade para ocupar a vaga;

2.2 A convocação de um suplente será revogada caso:

2.2.1 A vigência deste edital tenha expirado (item 7.2 deste edital);

2.2.2 O aluno realize trancamento de matrícula institucional ou abandone o curso de graduação;

2.2.3 Haja desistência por parte do candidato.

### 3. DAS EXIGÊNCIAS:

3.1 Só poderão participar deste processo seletivo os alunos que atenderem todas as seguintes exigências:

3.1.1 Estar regularmente matriculado no curso a partir de 2018;

3.1.2 Apresentar Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou maior que 6,0 (seis) (CR  $\geq$  6,0);

3.1.3 Comprometer-se a dedicar tempo integral ao curso e às atividades do PET;

3.1.4 Comprometer-se a participar dos eventos ligados ao programa e das atividades realizadas em dias não letivos.

3.1.5 Não será permitido o acúmulo de bolsas exceto as de assistência estudantil (PROAECI) e permanência (PBP).

### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições deverão ser feitas entre os dias **24 de março e 9 de abril de 2020 (exceto sábado e domingo para inscrições presenciais)**, no horário de 11h às 16h, na sala Prof. Reinaldo Antônio Carcanholo, 1º andar, número 108, do PET-Economia/Ufes, Ed. Luiz Flores Alves (Departamento de Economia); Ou através do envio dos documentos solicitados, em arquivo PDF, para o e-mail do PET-Economia/Ufes: [peteconomiaufes@gmail.com](mailto:peteconomiaufes@gmail.com);

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

4.2.1 Requerimento solicitando inscrição (Anexo I);

4.2.2 Histórico Parcial atualizado;

4.2.3 Horário individual atualizado;

4.2.4 Cópia simples de um documento oficial com foto (RG ou CNH);

4.2.5 Documento comprobatório de vulnerabilidade socioeconômica, **para aqueles que se encontram em tal situação**, emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (PROAECI); Ou do atestado de cotista que se encontra no portal do aluno.

4.3 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado no mês **de abril de 2020 com as demais datas a serem definidas**, conforme descrição a seguir:

5.1.1 Critério de vulnerabilidade socioeconômica (peso de 15%): a partir de documento comprobatório emitido pela PROAECI, os candidatos com renda familiar *per capita* até 1,5 salário mínimo receberão 10 pts. e os candidatos com renda familiar *per capita* acima de 1,5 salário mínimo receberão 7 pts.

**Obs.: aqueles que não entregarem a documentação comprobatória emitida pela PROAECI e aqueles que não se enquadram na situação vulnerabilidade socioeconômica terão pontuação nesse quesito igual a 7 pts.**

5.1.2 Teste de redação (peso de 25%): **no mês abril de 2020, de 11h15 às 12h15, com local a definir, no Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) (esta atividade possui caráter obrigatório);**

5.1.3 Entrevistas (peso de 60%): **no mês abril de 2020, no período da tarde, na sala 119, no Ed. Luiz Flores Alves (Departamento de Economia), com dia e horário a definir com cada candidato, para a qual o candidato deverá ler o Manual de Orientações Básicas disponível na sala do PET-Economia/Ufes e no endereço eletrônico: <http://portal.mec.gov.br/pet/232-programas-e-acoes-1921564125/pet-programa-de-educacao-tutorial-645721518/12228-manual-de-orientacoes-pet> (esta atividade possui caráter obrigatório);**

5.1.4 Divulgação do resultado final: **no mês abril de 2020;**

5.2 A ausência do candidato em qualquer etapa de caráter obrigatório implicará na sua desclassificação;

5.3 A qualquer tempo, o (a) aluno (a) poderá ser excluído (a) do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações, fraude nas etapas do processo seletivo ou irregularidades nos documentos apresentados;

5.4 O (a) candidato (a) selecionado (a) como bolsista ou não bolsista deverá iniciar as suas atividades imediatamente após a divulgação do resultado da seleção.

5.5 A nota final de cada candidato (a) será a média ponderada das notas de vulnerabilidade socioeconômica (peso de 15%), da redação (peso de 25%) e da entrevista (peso de 60%), sendo que a nota final mínima para aprovação no processo seletivo é 7,0 (sete).

## **6. DA BANCA:**

6.1 A banca do processo seletivo será composta por dois bolsistas do PET-Economia/Ufes, pelo professor tutor do PET-Economia/Ufes e por dois professores membros do Departamento de Economia.

## **7. DO RESULTADO:**

7.1 O resultado será divulgado até o dia 9 de abril de 2020, na porta do PET-

Economia/Ufes, nos murais do Departamento de Economia, no mural do Centro Acadêmico Livre de Economia (C.A.L.ECO), no site e nas mídias sociais do PET-Economia/Ufes;

7.2 A lista classificatória terá validade até o início do semestre letivo 2020/2, podendo os suplentes serem convocados de acordo com o disposto no Item 2 deste edital.

## **8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

8.1 O cancelamento da bolsa e desligamento do programa ocorrerá nas seguintes circunstâncias:

8.1.1 Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

8.1.2 Desistência;

8.1.3 Acumular duas reprovações após o seu ingresso no PET;

8.1.4 Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes;

8.1.5 Descumprimento dos deveres do bolsista previstos nas Portarias MEC nº 976 de julho 2010 e 343 de 24 de abril de 2013;

8.1.6 Por faltas não justificadas às atividades do programa PET.

## **9. CONTATOS**

9.1 E-mail: [peteconomiaufes@gmail.com](mailto:peteconomiaufes@gmail.com);

9.2 Site: <http://peteconomiaufes.wix.com/site>;

9.3 Facebook:  
<https://www.facebook.com/peteconomia.ufes>;

9.4 Telefone: 4009-2743.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Banca de Seleção do grupo PET-Economia ou pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);

10.2 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 18 de março de 2020.



---

Prof. Dr.  
Vinicius  
Vieira Pereira  
Tutor do  
PET-  
Economia/Uf  
es

**ANEXO I -  
REQUERIMENTO  
DE INSCRIÇÃO  
EDITAL DE  
SELEÇÃO DE  
BOLSISTAS  
Nº006/2019 PET-  
ECONOMIA/UFES**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, órgão em  
bolsistas nº 006/2019.

Declaro preencher os requisitos exigidos constantes na divulgação e me comprometo, se aprovado(a), a dedicar tempo integral ao curso de Economia e às tarefas acadêmicas do PET. Declaro saber, ainda, que o eventual ingresso no programa depende de aprovação por parte de autoridades correspondentes do MEC.

Nestes termos,

peço

deferimento.

Vitória, \_\_\_\_ de

\_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura

Matrícula: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL PET  
Nº 014/2020**

Cidade: \_\_\_\_\_ Cel: ( ) \_\_\_\_\_ Tel: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Anexar: - Histórico Parcial atualizado;  
- Cópia simples do RG ou da CNH



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL PET  
Nº 014/2020**